DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 11 de junho de 2025 Ano VI | Edição nº 1029



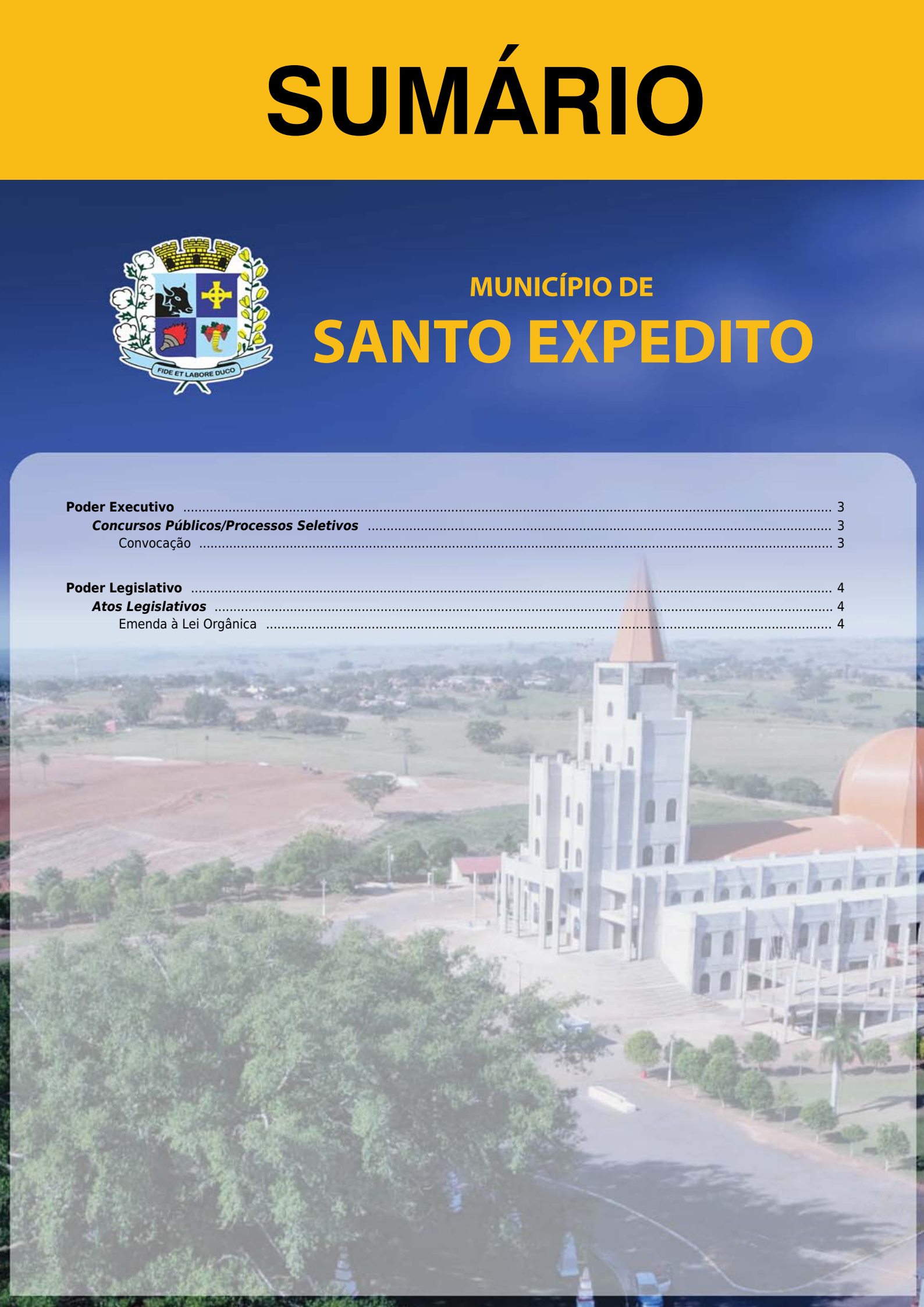
SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emenda à Lei Orgânica 4



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, para atender o Decreto N° 3.188 de 24 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 de 24 de julho de 2024, a comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do candidato, ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato deve apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO - Paço Municipal. Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 – Centro. Horário: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Professor de Creche:

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Ordem de Classificação
06	Vanessa Martins Mendonça	119,79	7º

O presente Edital está disponível no site oficial da prefeitura Municipal de Santo Expedito: (http://www.santoexpedito.sp.gov.br/).

Santo Expedito, 10 de junho de 2025.

JOSIANE DO NASCIMENTO SANTANA
Diretora Municipal de Educação.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

= EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2.025 =

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II, §6º DO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Expedito , Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com artigo 37, § 2º da Lei Orgânica do Município de Santo Expedito/SP, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Promulga a seguinte Emenda á Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera os incisos I em II, §6º do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Santo Expedito, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

> "I – do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 31 de maio do primeiro ano do mandato do Executivo e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão legislativa. *(alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2025)*
> II – de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 30 de junho devolvido para sanção até o dia 30 de setembro;"

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

- Câmara Municipal de Santo Expedito, 11 de Junho de 2.025.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara

JAQUELINE STURARO RIBAS
Vice-Presidente

WEVERTON DE ALMEIDA TRINDADE
1º Secretário

ADOLFO PARIS TRIVES
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretaria Legislativa